



Resolução N° 7/71

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade nesta Câmara, concessão de 1 (um) álbum de fotografias ao Cônego Mr. José Higino de Freitas.

Art. 2º - A concessão a que se refere o art. 1º, custará à Câmara a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1971

José Martins Lobo
- Presidente -

José Marciel
- Vice-Presidente -

José Geraldo de Carvalho
- Secretário -